



www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.007367/18
Senha: 187330E

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2018

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Estadual Flora Izabel** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Juazeiro Gama Futebol Clube”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
 Digníssimo Governador do Estado do Piauí
 Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECBI em 20/12/18 às ____ h
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Juazeiro Gama Futebol Clube.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Juazeiro Gama Futebol Clube sem fins econômicos estabelecida na Avenida Manoel de Oliveira Castro, nº 1990, no município de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º A Juazeiro Gama Futebol Clube é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneio esportivos, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2018.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente